



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2872/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA nº 7200, de 11 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 6525/2019 (PROAD), resolve: A U T O R I Z A R a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar da data de publicação da presente Portaria, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, à servidora a seguir nominada e qualificada: (108448) CLARISSA GONÇALVES VIDO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Seção de Aposentadorias e Pensões. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 7.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação e a atribuição de competências ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 02/1982, que aprovou “a delegação de poderes do Exmo. Sr. Presidente ao Diretor-Geral da Secretaria e ao Diretor da Secretaria Administrativa, para atos não privativos”,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para decidir sobre as matérias de interesse dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal, a seguir relacionadas:

I - posse para os servidores nomeados para cargos efetivos e cargos em comissão;

II – designação de substituição para exercício de funções comissionadas dos níveis FC-01 a FC-05;

III - lotação e remoção;

IV - concessão de prazo de deslocamento para a nova sede;

V - concessão das seguintes indenizações, gratificações e adicionais:

a) ajuda de custo;

- b) indenização de transporte;
 - c) gratificação natalina;
 - d) adicional por tempo de serviço;
 - e) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
 - f) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
 - g) adicional noturno;
 - h) reembolso/ressarcimento de despesas com deslocamento;
 - i) ressarcimento de despesas com transporte pessoal, de mobiliário e bagagem.
- VI - concessão e interrupção de férias;
- VII - indenização relativa a período de férias por ocasião de vacância do cargo efetivo ou em comissão;
- VIII - incorporação de quintos/décimos pelo exercício de cargo em comissão ou função comissionada;
- IX- averbação de vantagem pessoal nominalmente identificada;
- X - reconhecimento e redelimitação de quinquênios e transformação de decênio(s) em quinquênios de licença-prêmio por assiduidade;
- XI - concessão das seguintes licenças, ressalvadas as que tratam os artigos 84, 86, 87, 91 e 92 da Lei nº 8.112/90:
- a) licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - b) licença para o serviço militar;
 - c) licença para tratamento de saúde;
 - d) licença à gestante;
 - e) licença-paternidade;
 - f) licença à adotante;
 - g) licença por acidente em serviço.
- XII - ausências ao serviço em virtude de:
- a) doação de sangue;
 - b) alistamento como eleitor;
 - c) casamento;
 - d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
 - e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - f) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento.
- XIII - dispensa do cumprimento de ponto para participação de evento de interesse público, por até 05 (cinco) dias;
- XIV - concessão de horário especial para servidor estudante, portador de deficiência física ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
- XV - concessão de auxílio-natalidade;
- XVI - concessão de salário-família;
- XVII - concessão de auxílio-funeral;
- XVIII - concessão de auxílio-reclusão;
- XIX - concessão de auxílio-alimentação;
- XX - concessão de auxílio-transporte;
- XXI – descanso para amamentação;

- XXII - averbação de tempo de serviço, de férias, de portarias de louvor, e de títulos;
- XXIII - retificações e alterações de nome;
- XXIV - consignações em folha de pagamento;
- XXV - descontos por atrasos ou faltas ao serviço;
- XXVI - registro nos assentamentos funcionais de declaração de união estável;
- XXVII - inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte;
- XXVIII - inclusão e exclusão de titulares e dependentes para fins de assistência médico-odontológica;
- XXIX - inclusão e exclusão de dependentes para fins de assistência pré-escolar;
- XXX - cancelamento de registro de penalidades de advertência e suspensão;
- XXXI - reposições e indenizações ao erário, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- XXXII - parcelamento de reposições e indenizações ao erário;
- XXXIII - expedição de carteiras de identificação funcional dos servidores;
- XXXIV – acesso ao complexo do Prédio-Sede e aos prédios administrativos do Tribunal fora do horário regular.

Art. 2º Delegar, ainda, competência ao Diretor-Geral do Tribunal para deliberar sobre:

- I - expedição de autorização para emissão de certificados digitais;
- II – arquivamento dos processos e documentos administrativos, bem como o desentranhamento de peças, quando solicitado;
- III - baixa contábil de bens móveis e desfazimento de bens móveis considerados genericamente inservíveis, exceto quando se tratar da transferência ou doação de veículo automotor (hipótese do inciso II do § 1º do artigo 7º da Portaria nº 4.646/2018) ou da doação de bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (hipótese do § 1º do artigo 6º da Portaria nº 4.646/2018);
- IV – aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, incisos I, II III, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, oriundas de descumprimentos totais ou parciais de obrigações de dar ou fazer contidas em editais de licitações, atas de registros de preços, contratos, notas de empenho, ordens de serviço ou quaisquer instrumentos assemelhados, praticados por licitantes, adjudicatários ou contratados, exceto quando as penalidades decorram diretamente de atos de rescisão contratual unilateral ou cancelamento de Ata de Registro de Preços;
- V - acesso de pessoas ao complexo do Prédio-Sede, para execução de serviços de manutenção e obras, inclusive nos postos bancários e salas da OAB;
- VI - concessão de salário-família, inclusão e exclusão de dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, de assistência médico-odontológica e de assistência pré-escolar em relação aos magistrados do Tribunal.

Art. 3º Atribuir competência ao Diretor-Geral para:

- I – julgar os recursos interpostos por licitantes contra as decisões do Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Licitações (CPL);
- II – representar o Tribunal perante os órgãos de trânsito;
- III – encaminhar diretamente ao Órgão Especial processos que tratem de concessão de licenças e férias aos magistrados deste Tribunal;
- IV – encaminhar informações referentes a ações judiciais e outras matérias de interesse do Tribunal e de seus servidores à Advocacia-Geral da União, aos Juízos competentes e aos demais interessados.

Art. 4º A decisão que implique mudança de orientação estabelecida em ato da Presidente do Tribunal deverá ser submetida previamente à sua deliberação expressa.

Art. 5º Fica o Diretor-Geral autorizado a subdelegar ao Diretor da Secretaria de Administração, ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças e ao Coordenador de Saúde as competências que lhe são delegadas nesta Portaria.

Art. 6º As delegações de competências previstas nesta Portaria poderão ser, a qualquer tempo, revogadas, no todo ou em parte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 16.12.2019, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da sua signatária.

Registre-se. Publique-se.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.301, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º da Resolução CNJ nº 159/2012, que determina que as Escolas Judiciais constituam-se como unidade gestora responsável com competência para Ordenação de Despesas;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0001323-53.2013.5.04.0000, resolve

DESIGNAR

o Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de Ordenador de Despesas da Escola Judicial, a partir do dia 13 de dezembro de 2019.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.304, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR

o servidor ANDRÉ LUIS DE ASSIS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Economia, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de Ordenador de Despesas, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Folha Suplementar I à Portaria nº 3.754, de 15 de julho de 2019, publicada no DEJT de 23-07-2019, que nomeou o seguinte candidato aprovado em Concurso Público, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 01, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal: RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARÃES, em vaga decorrente da posse em outro cargo público inacumulável de MAURICIO MULITERNO THUROW, para Arroio Grande.

A P O S T I L A

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 0007648-73.2015.5.04.0000, DECLARA que fica alterada a portaria acima referida, para constar que a nomeação do servidor Renato José Ribeiro de Mello Guimarães foi em vaga decorrente da exoneração de Maurício Muliterno Thurow e não como constou.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2019.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 7044, de 06 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307- 72.2013.5.04.0000 e nº 7203/2019 (PROAD), resolve: 1. CANCELAR, a contar de 01-10-2019, a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, autorizada pela Portaria 5.128/208, à servidora (89265) ANDREA BARBOSA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Publicação. 2. AUTORIZAR, a contar de 01-10-2019, a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, à referida servidora, na Seção de Publicações e de Prazos, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7045, de 06 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 7205/2019 (PROAD), resolve: 1. CANCELAR, a contar de 01-10-2019, a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, autorizada pela Portaria 5.128/2019, à servidora (97390) VERA BEATRIZ BENCKE LIBORIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Publicação. 2. AUTORIZAR, a contar de 01-10-2019, a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, à referida servidora, na Seção de Publicações e de Prazos, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7048, de 06 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma prevista na Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo em vista, ainda, o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0008923- 86.2017.5.04.0000, resolve C O N C E D E R ao Dr. RODRIGO DE MELLO, Juiz do Trabalho Substituto, ajuda de custo complementar, em valor correspondente a 02 (duas) remunerações brutas, referentes a dezembro/2017, mês em que ocorreu a sua permuta do TRT da 6ª Região para este Tribunal. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7078, de 09 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7220/2019, resolve: 1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos: (81442) RODRIGO MENEZES CITRIN, Técnico Judiciário, Área Administrativa; (59960) ANDREA COMPARSI, Técnico Judiciário, Área Administrativa. 2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7079, de 09 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7220/2019, resolve: V I N C U L A R a contar da publicação, ao Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos, os servidores abaixo nominados e qualificados, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, anteriormente vinculados ao Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot: (111929) ADRIANA TORRES DE SÁ RESENDE, Analista Judiciário, Área Judiciária, (111236) KELLI SILVEIRA DOS SANTOS Analista Judiciário, Área Judiciária. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7118, de 09 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7575/2019, resolve: 1. EXONERAR a servidora FERNANDA JARDIM AZAMBUJA (68322), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CJ3, da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CJ3, acima referido. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7119, de 09 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7575/2019, resolve: 1. DISPENSAR a servidora LARISSA BOMFIM TAVARES ALVIM (78620), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETEFC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador George Achutti. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETEFC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da Secretaria da Corregedoria para a Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria. 4. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ3, na Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 7184, de 11 de dezembro de 2019. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma prevista na Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo em vista, ainda, o que consta do PROAD nº 7552/2019, resolve C O N C E D E R ao Dr. RUI FERREIRA DOS SANTOS, Juiz Titular de Vara do Trabalho, ajuda de custo, em valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, referente a novembro/2019, mês em que ocorreu a sua remoção da Vara do Trabalho de Torres para a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 7.302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o Desembargador JOÃO PAULO LUCENA para exercer as funções de Ordenador de Despesas da Escola Judicial, nos impedimentos legais da titular.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º da Resolução CNJ nº 159/2012, que determina que as Escolas Judiciais constituam-se como unidade gestora responsável com competência para Ordenação de Despesas;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0001323-53.2013.5.04.0000, resolve

DESIGNAR

o Desembargador JOÃO PAULO LUCENA para exercer as funções de Ordenador de Despesas da Escola Judicial, nos impedimentos legais da titular, a partir do dia 13 de dezembro de 2019.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.233, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 5.081/2003 e Portaria nº 1.577/2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSJT nº 243/2019, que dispõe sobre a logomarca única da Justiça do Trabalho, o manual da identidade visual, a gestão da identidade visual da Justiça do Trabalho e a padronização de exibição dos conteúdos nas páginas iniciais dos portais dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6673/2019 (PROAD),

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 5.081/2003 e Portaria nº 1.577/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Portarias
de Diárias****Anexos**

Anexo 1: [DIÁRIAS](#)

PORTARIA Nº 7.305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR

o servidor EDER GIOVANE SCHERER OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de Ordenador de Despesas, nos impedimentos legais do titular e do substituto designado.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

APOSTILA

Folha Suplementar à Portaria nº 1.693, de 14-04-2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 22-04-2010, que nomeou TERESINHA APARECIDA PONCIANO para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe A, Padrão 01, em vaga decorrente da aposentadoria de Marília de Sousa Aita.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000422-56.2011.5.04.0000, notadamente quanto ao direcionamento do cargo vago em decorrência da aposentadoria de Marília de Sousa Aita para ocupação pela servidora CHRISTIANE TARTARELLI FINATO BLESSMANN LLORENTE, DECLARA que a servidora TERESINHA APARECIDA PONCIANO foi nomeada em vaga excedente ao Quadro de Permanente de Pessoal do TRT da 4ª Região, e não como constou.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

APOSTILA

Folha Suplementar à Portaria nº 2.636, de 20-06-2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 11-07-2011, que nomeou, em cumprimento à decisão de antecipação de tutela proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5031196-42.2010.404.7100, CHRISTIANE TARTARELLI FINATO BLESSMANN LLORENTE para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe A, Padrão 01, com registro de que diante da inexistência de cargo vago, a servidora exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000422-56.2011.5.04.0000, DECLARA que a servidora CHRISTIANE TARTARELLI FINATO BLESSMANN LLORENTE, foi nomeada em vaga decorrente da aposentadoria de Marília Sousa Aita, e não como constou.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

VANIA CUNHA MATTOS

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, resolve

DESIGNAR

o servidor JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de Ordenador de Despesas, a partir do dia 13 de dezembro de 2019.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	